



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 03/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1154 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 501.882,47 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo, R\$ 381.283,01 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo), na Prefeitura e R\$ 120.599,46 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social para reforço de dotações na forma dos anexos I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação total no valor de R\$ 501.882,47 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo, R\$ 381.283,01 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo), na Prefeitura e R\$ 120.599,46 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma dos anexos I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2020.


Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 03

Data: 02/01/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0004 /0200.0412200162.003-3390.39.00-04	7.350,00				
0016 /0400.0206100182.004-3390.39.00-04	5.000,00				
0017 /0400.0206100182.004-4490.52.00-04	8.000,00				
0022 /0500.0412200522.099-4490.52.00-04	10.000,00				
0034 /0700.0412200012.005-3390.30.00-04	30.000,00				
0035 /0700.0412200012.005-3390.36.00-04	10.700,00				
0036 /0700.0412200012.005-3390.36.00-32	3.477,52				
0038 /0700.0412200012.005-3390.39.00-32	18.895,49				
0045 /0800.0412200452.062-3390.39.00-04	22.600,00				
0053 /0900.0412300042.006-3390.39.00-04	53.500,00				
0057 /0900.0412300042.006-3390.92.00-00	1.970,00				
0060 /0900.0412300042.006-4490.52.00-03	4.170,00				
0086 /1000.1236100582.059-3390.39.00-04	16.380,00				
0090 /1000.1236100582.110-3390.30.00-03	15.000,00				
0144 /1100.1545100721.008-4490.52.00-04	50.000,00				
0151 /1100.1545100732.013-3390.30.00-03	50.000,00				
0152 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04	50.000,00				
0194 /1600.2012200022.023-3390.39.00-03	9.240,00				
0221 /2200.1339200702.020-3390.39.00-03	15.000,00				
0037 /0700.0412200012.005-3390.39.00-04		110.300,00			
0050 /0900.0412300042.006-3390.30.00-03		3.170,00			
0052 /0900.0412300042.006-3390.39.00-00		90,00			
0065 /0900.2884300042.008-3291.21.00-00		560,00			
0072 /1000.1212200632.123-3390.36.00-04		600,00			
0095 /1000.1236100582.220-4490.52.00-00		1.320,00			
0146 /1100.1545100721.040-4490.51.00-04		110.020,00			
0223 /2200.1339200702.020-4490.52.00-04		12.530,00			
0224 /0900.0412300042.006-3390.39.00-03		1.000,00			



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0225 /1300.2369500312.016-4490.30.00-04		13.700,00			
0228 /1000.1236100582.220-4490.30.00-04		16.380,00			
0229 /0700.0412200012.005-4490.39.00-32		22.373,01			
0230 /1200.2678200302.015-4490.39.00-03		89.240,00			
Totais:	381.283,01	381.283,01	0,00	0,00	0,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 03

Data: 02/01/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0018 /1901.0812200332.082-3390.30.00-04	1.000,00				
0019 /1901.0812200332.082-3390.36.00-04	5.000,00				
0020 /1901.0812200332.082-4490.52.00-04	1.000,00				
0025 /1901.0812200332.193-3390.30.00-04	4.979,24				
0027 /1901.0812200332.193-3390.39.00-04	4.400,00				
0029 /1901.0824101022.090-3390.14.00-43	2.772,94				
0030 /1901.0824101022.090-3390.30.00-04	1.000,00				
0032 /1901.0824101022.090-3390.30.00-44	4.225,72				
0033 /1901.0824101022.090-3390.39.00-43	2.000,00				
0034 /1901.0824101022.090-4490.52.00-43	1.000,00				
0035 /1901.0824400982.216-3390.32.00-04	53.537,56				
0038 /1901.0824400982.217-3190.04.00-40	1.000,00				
0043 /1901.0824400982.217-3390.30.00-40	4.160,00				
0045 /1901.0824400982.217-3390.36.00-40	1.000,00				
0048 /1901.0824400982.217-3390.39.00-44	5.500,00				
0049 /1901.0824400982.217-4490.52.00-04	1.000,00				
0050 /1901.0824400982.217-4490.52.00-40	1.000,00				
0051 /1901.0824400982.217-4490.52.00-44	5.000,00				
0054 /1901.0824400992.077-3390.36.00-04	1.140,00				
0061 /1901.0824400992.215-3390.30.00-04	1.000,00				
0063 /1901.0824400992.215-3390.36.00-04	5.000,00				
0065 /1901.0824400992.215-3390.39.00-04	1.000,00				
0066 /1901.0824400992.215-3390.39.00-53	604,00				
0070 /1901.0824401012.218-3390.30.00-04	5.000,00				
0071 /1901.0824401012.218-3390.30.00-39	1.280,00				
0072 /1901.0824401012.218-3390.39.00-04	1.000,00				
0074 /1901.0824401012.218-4490.52.00-04	5.000,00				
0026 /1901.0812200332.193-3390.36.00-04				188,80	



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0031 /1901.0824101022.090-3390.30.00-43		5.772,94			
0044 /1901.0824400982.217-3390.30.00-44		9.500,00			
0046 /1901.0824400982.217-3390.36.00-44		5.225,72			
0047 /1901.0824400982.217-3390.39.00-40		7.160,00			
0052 /1901.0824400992.077-3350.43.00-04		79.868,00			
0053 /1901.0824400992.077-3390.30.00-04		11.000,00			
0064 /1901.0824400992.215-3390.36.00-53		604,00			
0073 /1901.0824401012.218-3390.39.00-39		1.280,00			
Totais:	120.599,46	120.599,46	0,00	0,00	0,00